

DECRETO Nº. 118 DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 13, de 13 de janeiro de 2020 que estabelece o calendário fiscal de tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 291 da Lei Nº 1293/2018 (Código Tributário e de Rendas do Município de Barreiras),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 13, de 13 de janeiro de 2020, que estabelece o calendário fiscal de tributos, passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 4º** O IPTU pode ser pago, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, até o dia 10 de julho de cada exercício.”

“**Art. 5º**

....

§ 2º O vencimento da primeira parcela será no dia 10 de julho e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes de cada exercício.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, 05 de maio de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.05.08 21:10:27 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Celso Luís Lessa
Secretário Municipal da Fazenda